



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0035/2022

Em 10 de fevereiro de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALÚSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013, modificando a composição do Conselho Municipal de Cultura.

A presente propositura decorre da necessidade de adequação na representação da Secretaria Municipal da Cultura dentro do colegiado. Considerando que a Secretaria Municipal da Cultura possui hoje em sua estrutura hierárquica e organizacional a Coordenadoria Executiva Extraordinária para Gestão das Ações de Proteção Contra a COVID-19 nas Oficinas Culturais e nas Ações Culturais Educativas, vimos solicitar que seja incluída mais uma cadeira para a representação da Secretaria dentro do referido Conselho Municipal de Cultura, garantindo assim que a representação se faça ampliada e abrangente.

Ressaltamos que a presente inclusão não comprometerá a paridade ou o poder participativo e deliberativo da sociedade civil, tendo em vista que, na composição atual, 28 (vinte e oito) do total de 38 (trinta e oito) representantes são indicados pelas áreas, entidades e instituições da sociedade civil.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1467/2022 - 10/02/2022 11:38 - PROCESSO 41/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013, modificando a composição do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 1º A Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 39 (trinta e nove membros) membros, contando com representantes do Poder Público Municipal, entidades governamentais, representantes da sociedade civil e produtores culturais, áreas culturais, instituições de ensino, instituições e associações que ofereçam serviços culturais, conforme segue:

I –

a) 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1467/2022 - 10/02/2022 11:38 - PROCESSO 41/2022